

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de ofertade
venda de valores mobiliários”*

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL,
COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA**



AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.3.0030873-0

Companhia Aberta – CVM nº 02199-7

Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, Bloco 4 Condomínio Portal do Porto,
Bairro Roseira, São José dos Pinhais, Paraná

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE

R\$2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRAPLSDBS020

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRAPLSDBS038

Classificação de Risco Preliminar da Emissão (Rating)

pela Standard & Poor's: brAAA (sf)

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CVM/SRE/DEB/2021/010

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CVM/SRE/DEB/2021/011

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), do “**Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**” em vigor desde 6 de maio de 2021 (“**Código ANBIMA**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Autopista Litoral Sul S.A., na qualidade de emissora e ofertante (“**Emissora**”) em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“**Bradesco BBI**”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“**Itaú BBA**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DECÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú BBA, os “**Coordenadores**”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures (“**Debêntures**”), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2021 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de:

R\$2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, pelas seguintes instituições: (i) **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69; (ii) **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.684.408/0001-95; (iii) **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30; (iv) **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62; (v) **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.945.670/0001-46; (vi) **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01; (vii) **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.904.364/0001-08; (viii) **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.014.747/0001-35; (ix) **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25; (x) **EASYINVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79; (xi) **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.522.368/0001-82; (xii) **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04; (xiii) **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.13.436/0001-17; (xiv) **CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.584.318/0001-07; (xv) **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90; e (xvi) **SAFRA CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.783.503/0001-02, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais (em conjunto, "**Participantes Especiais**") e, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), as quais foram contratadas para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva de Investidores Institucionais (conforme abaixo definido) ou de Investidores Não Institucionais.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em 2 (duas) Séries, da 10ª (Décima) Emissão da Autopista Litoral Sul S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**", sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória sob Condição Resolutiva, para Distribuição Pública, da Autopista Litoral Sul S.A.*", celebrado entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente) e a **Arteris S.A.**, na qualidade de fiadora ("**Arteris**"), em 20 de setembro de 2021 ("**Escritura**"), conforme posteriormente aditado. A Escritura foi aditada pelo "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, a ser convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, da Autopista Litoral Sul S.A.*", celebrado em 22 de outubro de 2021, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Arteris ("**Segundo Aditamento à Escritura**"), que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu a taxa final da Remuneração.

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI Nº 12.431”), E DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO Nº 8.874”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN 3.947”), COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, FOI EXPEDIDA, PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, A PORTARIA Nº 1.167, DATADA DE 6 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 15 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) COMO PROJETO PRIORITÁRIO.

AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE SÃO INCENTIVADAS E CONTAM COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE APLICADOS INTEGRALMENTE PARA REEMBOLSO DE GASTOS, DESPESAS OU DÍVIDAS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS NO PROJETO.

AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NÃO FAZEM JUS AO INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº12.431.

O Valor da Emissão não pôde ser aumentado em função do exercício da opção de emissão de Debêntures adicionais e/ou de Debêntures suplementares, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução CVM 400. Adicionalmente, não foi admitida a distribuição parcial das Debêntures.

1. AUTORIZAÇÕES

A Escritura foi celebrada com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 13 de agosto de 2021, conforme retificada e ratificada na assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 14 de outubro de 2021 (“**AGE da Emissora**”), na qual foram deliberados: (a) os termos e condições da Emissão, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em conformidade com o disposto no estatuto social da Emissora; (b) a Oferta, e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”), da Instrução CVM 400, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (c) a autorização à Diretoria da Emissora para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na AGE da Emissora, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, dentre os quais, sem limitação, o aditamento a Escritura que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e a contratação de todos os prestadores de serviço da Oferta.

Adicionalmente, a constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios após a liberação do Ônus Existente no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, com a conseqüente convocação da espécie das Debêntures para com garantia real foi aprovada com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 17 de setembro de 2021 (“**RCA da Emissora**”, e, em conjunto com a AGE da Emissora, as “**Aprovações Societárias da Emissora**”).

A outorga da Fiança e a constituição da Alienação Fiduciária de Ações após a liberação do Ônus Existente no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, com a conseqüente convolação da espécie das Debêntures para com garantia real, bem como a assunção das demais obrigações previstas na Escritura e nos demais documentos da Oferta, foram aprovadas com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Arteris realizada em 17 de setembro de 2021, conforme retificada e ratificada na reunião do conselho de administração da Arteris realizada em 14 de outubro de 2021 (“**RCA da Arteris**” e, em conjunto com as Aprovações Societárias da Emissora, as “**Aprovações Societárias**”).

2. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS SOCIETÁRIOS

As atas das Aprovações Societárias da Emissora, que aprovaram a Emissão, a Oferta e a constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme abaixo definida), foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná (“**JUCEPAR**”), sendo a AGE da Emissora e sua ratificação, em 23 de setembro de 2021 e em 21 de outubro de 2021 sob os nº 20216036470 e 20217011837, respectivamente; a RCA da Emissora em 23 de setembro de 2021, sob o nº 20216520770, e publicadas no “Diário Oficial do Estado do Paraná” e no jornal “Tribuna do Paraná”, em conformidade com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 (“**Lei 14.030**”). A ata da RCA da Arteris e sua ratificação foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) em 24 de setembro de 2021 e em 5 de novembro de 2021, sob os nº 464.368/21-2 e 527.169/21-3, respectivamente, bem como publicadas no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “Folha de São Paulo” em 01 de outubro de 2021 e 26 de outubro de 2021, respectivamente.

3. ARQUIVAMENTO DA ESCRITURA, DO PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA E DE EVENTUAIS ADITAMENTOS POSTERIORES

A Escritura foi devidamente arquivada perante a JUCEPAR em 24 de setembro de 2021, sob o nº 20216518458, seu primeiro aditamento, celebrado em 14 de outubro de 2021, foi arquivado perante a JUCEPAR em 19 de outubro de 2021, sob o nº 20217064639, e seu segundo aditamento, celebrado em 22 de outubro de 2021, foi arquivado perante a JUCEPAR em 25 de outubro de 2021, sob o nº 20217238548, devendo seus outros eventuais aditamentos ser protocolizados para registro na JUCEPAR, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua respectiva celebração, observado o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei 14.030. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original ou via digital de eventuais aditamentos à Escritura devidamente registrada em até 3 (três) dias após a data do respectivo arquivamento.

4. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08. Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano – São Paulo – SP
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti – Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES – AGENTE FIDUCIÁRIO”, NA PÁGINA [●] DO PROSPECTO DEFINITIVO.

5. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04.

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64.

6. REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2021/010, para as debêntures da primeira série, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2021/011, para as debêntures da segunda série, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data de divulgação deste Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA.

7. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 11 de novembro de 2021.

8. DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. Adicionalmente, as Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Balcão B3.

9. COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador, de instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

10. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Debêntures da 1ª Série

<u>Tipo de Adquirente</u>	<u>Subscritores das Debêntures</u>	<u>Quantidade de Debêntures</u>
Pessoas Físicas	21.558	1.425.635
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	16	122.381
Entidades de Previdência Privada	1	58.398
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Participantes da Oferta	5	74
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais Instituições Financeiras	2	134.298
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	84	12.209
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	9	15
Outros	8	1.010
TOTAL	21.683	1.754.020

Debêntures da 2ª Série

<u>Tipo de Adquirente</u>	<u>Subscritores das Debêntures</u>	<u>Quantidade de Debêntures</u>
Pessoas Físicas	27	2.382
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	82	243.597
Entidades de Previdência Privada	–	–
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Participantes da Oferta	1	1
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais Instituições Financeiras	–	–
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	–	–
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Outros	–	–
TOTAL	110	245.980

11. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

12. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser divulgados no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, e, conforme e se exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, comunicados, na forma de aviso, no “Diário Oficial do Estado do Paraná” e no jornal “Tribuna do Paraná”, sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

13. DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS E AVISOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO TODOS DEMAIS ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET.

- **Emissora:** <https://ri.arteris.com.br/> (neste website, acessar “Empresas do Grupo”, depois clicar em “Litoral Sul”, em seguida clicar em “Central de Documentos” e, finalmente, clicar em Anúncio de Encerramento).
- **Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2021”, e procurar “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA AUTOPISTA LITORAL SUL S.A”, em seguida clicar em “Anúncio de Encerramento”).
- **Banco Bradesco BBI S.A.:** http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em seguida, no campo relacionado “Debêntures Litoral Sul 2021”, clicar em “Anúncio de Encerramento”).
- **Banco Itaú BBA S.A.:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Autopista Litoral Sul S.A.”, depois “2021” em seguida, “Litoral Sul – 10ª Emissão de Debêntures”, então, clicar em “Anúncio de Encerramento”).
- **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.:** www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “DEBÊNTURE AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. – 10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.” e, então, clicar em “Anúncio de Encerramento”).

- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Central de Sistemas” e clicar em “Ofertas Públicas”. Na sequência, na tabela “Ofertas Primárias e Secundárias em Análise na CVM”, na linha referente a “Debêntures”, clicar no campo “Volume em R\$” e acessar “Volume em R\$”, na coluna referente a Debêntures. Por fim, clicar no link referente ao “Autopista Litoral Sul S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Anúncio de Encerramento.); e
- **B3:** http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/ (neste *website*, digitar “Autopista Litoral Sul”, depois clicar no Anúncio de Encerramento da 10ª Emissão de Debêntures da Emissora).

“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS”.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



Coordenadores



Coordenador Líder



São Paulo, 12 de novembro de 2021.